





LOTE/ITEM	EMPRESA
1,2,3,4	Nome TOTAL PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA CNPJ: 43.468.183/0001-87 Endereço: Q CSD 1, Taguatinga Sul, Brasília Fone: 61 9373-1065 REPRESENTANTE LEGAL: Eudiciene Pereira Alves RG: 5040142 SPTC-GO CPF: 023.474.061-24

A presente ata, compreende os seguintes itens/serviços com seus respectivos quantitativos:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	120	UNID	RECARGA PO 20 BC 6KG	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
2	120	UNID	RECARGA PO 2A 20 BC 6KG	R\$ 60,50	R\$ 7.260,00
3	40	UNID	FORNECIMENTO PO 3A 40 BC 6KG	R\$ 91,00	R\$ 3.640,00
4	40	UNID	RECARGA PO CO 6KG	R\$ 61,00	R\$ 2.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.540,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 – DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Pirenópolis, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

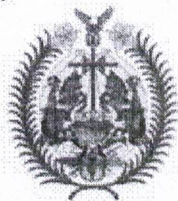
4 - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ASSINATURA DO CADASTRO RESERVA

4.1. Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas na Ata de Registro de Preços nº 30/2025, proveniente do Pregão Eletrônico Edital nº27/2025, deverão ser observados pelos fornecedores signatários desta ata.

5 - DA VIGÊNCIA

5.1. A presente Ata terá vigência de até 27 de maio de 2026, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Obs.: O prazo de vigência da presente ata deve acompanhar o prazo de vigência da ata original.



5.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6 - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

6.1 - O valor total estimado da presente Ata é de R\$ 20.540,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta reais).

6.2 - O pagamento será feito em favor da contratada, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 30 (**trinta**) dias, contados após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.3 - O pagamento será efetuado, obedecida à ordem cronológica de exigibilidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.4.1 - Comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Municipal e de Falência, concordata e recuperação judicial, do domicílio ou sede;

6.4.2 - Comprovação de regularidade trabalhista por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em consonância ao disposto na Lei Federal 12.440/2011;

6.4.3 - Atestado de conformidade à execução do(s) item(s);

6.4.4 - Cumprimento das obrigações assumidas;

6.5 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota será devolvida à CONTRATADA pelo Departamento de Contabilidade e Finanças e o pagamento ficará pendente, até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal.

6.6 - O Município de Pirenópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo prestador de serviço.

6.7 - Caindo a data do pagamento em dia não útil, final de semana, recesso ou ponto facultativo para a Prefeitura Municipal de Pirenópolis, considerar-se-á prorrogada a data do pagamento para o dia útil imediatamente seguinte.

6.8 - Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas diretas e indiretas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como abastecimento, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.



6.9 - A Prefeitura Municipal de Pirenópolis reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação do cumprimento do objeto, não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas.

6.10 - Na eventualidade de aplicação de multa, ela será automaticamente descontada do pagamento a que fizer jus a licitante vencedora.

6.11 - A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ - apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a entrega se estiver em total conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, do Edital vinculado a esta ata.

6.12 - Deverão constar na nota fiscal/fatura as especificações do objeto licitado e o número da Ata de Registro de Preços.

6.13 - Para fins de pagamento da Nota Fiscal, serão exigidos os seguintes documentos a ser apresentado pela CONTRATADA:

- Cópia da ficha de registro de todos os funcionários prestadores de serviço;
- Folha de pagamento de salário mensal dos mesmos;
- GPS e GFIP dos funcionários da empresa;
- Nota fiscal mensal, com as devidas retenções sobre os serviços;

7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

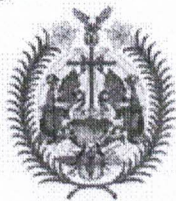
7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na Ata de Registro de Preço nº 30/2025, bem como cláusulas e anexos do Pregão Eletrônico, edital nº 27/2025.

8 - DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, bem como para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, e as que não possam ser dirimidas administrativamente com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirenópolis, Estado de Goiás.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 04 de novembro de 2025.



CIDADE DE
PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR

JOÃO LUIZ TEIXEIRA
BRANDÃO
SOBRINHO:90062833120

Assinado de forma digital por JOÃO
LUIZ TEIXEIRA BRANDÃO
SOBRINHO:90062833120
Dados: 2025.11.06 07:29:44 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS
JOÃO LUIZ TEIXEIRA BRANDÃO SOBRINHO
Gestor Municipal
Órgão Gerenciador

**MARCELO
OLIVEIRA
PEREIRA:864735
57172**

Assinado de forma
digital por MARCELO
OLIVEIRA
PEREIRA:86473557172
Dados: 2025.11.07
09:51:29 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Marcelo Oliveira Pereira
-Gestor FMS-

**Renato Gomes
D
Abadia:93374
194168**

Assinado de forma
digital por Renato
Gomes D
Abadia:93374194168
Dados: 2025.11.06
15:53:17 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Renato Gomes D Abadia
-Gestor FMDE-

Documento assinado digitalmente



RENATO MENDES DA SILVA

Data: 07/11/2025 10:42:55 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA CORPO DE BOMBEIRO

Renato Mendes da Silva
-Gestor FEMBOM-

TOTAL PROTEÇÃO
CONTRA INCÊNDIO
LTDA:43468183000187

Assinado digitalmente por TOTAL PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
LTDA:43468183000187
Data: 07/11/2025 10:42:55 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Avenida Comendador Joaquim Alves, nº 28. Centro Histórico - Pirenópolis-Go, CEP 72980-000.
Fone (62) 3331-1299, E-mail: prefeitura@pirenopolis.go.gov.br



CIDADE DE
PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR

CONTRATADA(S):

TOTAL PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA

CNPJ 43.468.183/0001-87

Representante

Eudiciene Pereira Alves

RG: 2694691 SESP-DF

CPF: 023.474.061-24

TESTEMUNHAS:

1) NOME Adão Miguel 2. 2ho;
CPF 024.962.861-98;
ASSINATURA: [assinatura]

2) NOME Falles Miguel Norcino;
CPF 027.038.933-894;
ASSINATURA: [assinatura]

TOTAL PROTECAO
CONTRA
INCENDIO
LTDA:43468183000187
187

Assinado digitalmente por TOTAL PROTECAO
CONTRA INCENDIO LTDA:43468183000187
NO: 0285, O=C=Brasil, S=GO, L=Pirenópolis,
OU=16020461000128, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Estado de Goiás, CN=AC
Secretaria RFB V2, OU=RPB, ou=CNPJ 43.468.183/0001-87
INCENDIO LTDA:43468183000187
Razão Social e nome e razão social do documento
Localização:
Data: 2025.01.05 10:51:45-02:00
Full PDF Reader Versão: 2.025.2.1

Avenida Comendador Joaquim Alves, nº 28. Centro Histórico – Pirenópolis-Go, CEP 72980-000.
Fone (62) 3331-1299, E-mail: prefeitura@pirenopolis.go.gov.br